

DIÁRIO OFICIAL



Eletrônico Câmara Municipal-Poder Legislativo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI Nº872 DE 23 DE MARÇO DE 2016

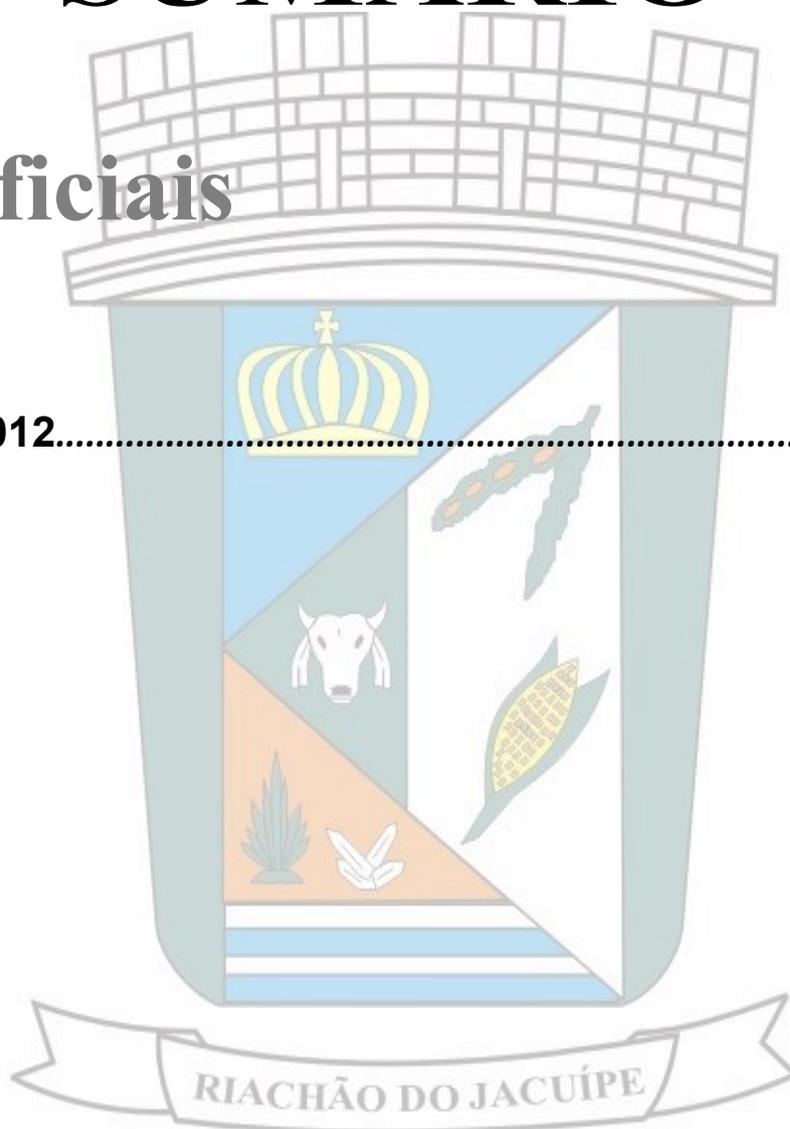
Quarta-feira, 04 de Outubro de 2017

Ano II—Edição nº139

SUMÁRIO

Atos Oficiais

PORTARIA Nº012.....PG-02



cmriachaodojacuipe.ba.gov.br



Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

Quarta-feira, 04 de Outubro de 2017

Ano II—Edição nº139



Atos Oficiais

PORTARIA Nº 012, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido que o horário do expediente e funcionamento da Câmara Municipal, será das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas), obedecendo aos princípios de atendimento por parte dos Servidores deste Órgão.

Art. 2º - Para os efeitos de que trata o artigo anterior, o horário do expediente, compreenderá de segunda à quarta-feira, de 09 a 11 de Outubro de 2017, retornando ao expediente normal a partir de 16 de Outubro conforme Portaria nº 005/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, Em 04 de Outubro de 2017.

ANTONIO MARCOS OLIVEIRA SILVA

Presidente da Câmara

RIACHÃO DO JACUIPE